



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 724 DE 31 DE OUTUBRO DE 1989.

" Dispõe sobre Ponto facultativo."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal

de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal  
de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra um crédito suplementar no valor  
de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzados novos), destinados a cobertura

## DECRETA

### S U P L E M E N T A R

4110-10.58.323-1.08 Artigo 1º.- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o próximo dia 03 de novembro de 1989 - sexta-Feira.

Artigo 2º.- Excetua-se desta medida os setores de Saúde e Limpeza Pública.

Artigo 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 31 de outubro de 1989 - 25º Ano de Emancipação política Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO

Prefeito Municipal

APARECIDO BENEDITO FRANCO

Prefeito Municipal

WALTER VICENTINI LARRARI

Contador - C.R.C. 81843